

170 curadora

LEI Nº 3.533 de 7 de outubro de 1966

"Autoriza concessão de aval"

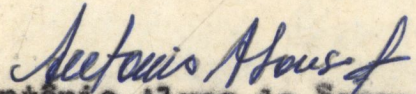
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU SANCIONO  
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Goiânia autorizada a garantir, mediante aval, a COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE GOIÁS - COHAB-GO, com sede nesta Capital, para financiamento junto ao Banco Nacional de Habitação, destinados à construção de obras de infra-estrutura.

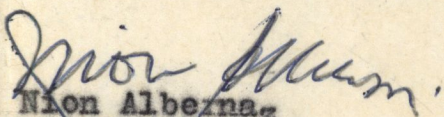
Art. 2º- A garantia prevista no artigo anterior, - não poderá ultrapassar o valor de cinco (5) vezes o capital da referida sociedade.

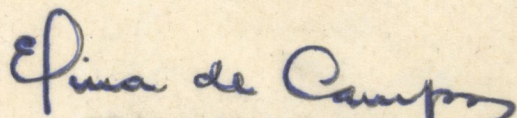
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

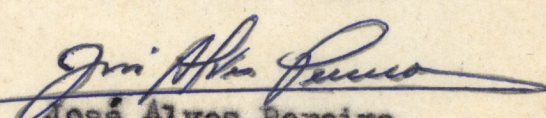
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 - dias do mês de outubro de 1966.

  
Antônio Alves de Sousa

  
Inês Rezende Machado  
Prefeito

  
Nilton Albernaz

  
Elina de Campos

  
José Alves Pereira